

LEI Nº 5.496 – DE 18 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Márcio Antonio de Paula Duarte**, com a graça de Deus aprova e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Ofélia Silva Leite**, a Rua M do Loteamento Residencial Camuá, no Bairro Amazonas em Araxá – MG.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão